



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Contratação**

---

**OFÍCIO N. 58/2021**

**ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 16/2021.**

**PROCESSO N. 8501447-50.2021.8.06.0000**

Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 5/8/2021 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 16/2021, informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), o esclarecimento que segue.

**Pergunta 1:**

Considerando que o objeto da contratação além do fornecimento de equipamento envolve as atividades de instalação, suporte e transferência de conhecimento, as quais demandam expertise técnica, é correto o no nosso entendimento que o Atestado de Capacidade Técnica a ser apresentado deve conter estas atividades?

**Resposta:**

Sim, está correto o seu entendimento.

**Luis Lima Verde Sobrinho  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Às empresas interessadas em participar do PE 16/2021.**